



UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Programa de Pós-Graduação em Educação

DETERMINAÇÃO Nº 009/PPGE/2024

Estabelece critérios para a Participação em Eventos da Área da Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso das atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, e considerando:

- a necessidade de estabelecer critérios para a participação em eventos da área da Educação,

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Para o curso de Mestrado, o aluno deverá participar de no mínimo 1 (um) evento da área da educação;

ARTIGO 2º - Para o curso de Doutorado, o aluno deverá participar de no mínimo 1 (um) evento da área da educação;

Parágrafo único – O aluno deverá participar de qualquer evento da área da educação enquanto o/a aluno/a estiver na condição de aluno/a regular do curso de Mestrado e Doutorado em Educação desta Instituição.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Determinação entra em vigor nesta data.

Itajaí (SC), 04 de setembro de 2024.

Profª Dra. Verônica Gesser
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação - PPGE